



**PREFEITURA DE
ERERÉ**

**Mais trabalho, mais compromisso
GABINETE DO PREFEITO**



EDIÇÃO 2013-2016

LEI Nº 377/2017

(DE 25 DE MAIO DE 2017)



PREFEITURA DE ERERÉ

Mais trabalho, mais compromisso



EDIÇÃO 2013-2016

LEI Nº 377/2017

DE 25 DE MAIO DE 2017

Autoriza abertura de crédito especial ao vigente orçamento e dá outras providências.

ANTONIO NIVALDO MUNIZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Ereré, faz saber que a Câmara Municipal de Ereré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento, no valor de R\$ 50.000,00, para fazer face às despesas com o Programa Primeira Infância, na seguinte dotação:

09.02.0824308022.2076 – Programa Primeira Infância

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 15.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Venc Vant Fixas – Pessoal Civil.....	R\$15.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 3.000,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros (P. Física).....	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros (P. Jurídica).....	R\$ 5.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a cobertura do crédito aberto no artigo primeiro desta lei serão oriundos de anulação parcial/total de dotações orçamentárias conforme estabelece no art. 43, inciso III da Lei 4.3320/64, nas seguintes dotações:



PREFEITURA DE ERERÉ

Mais trabalho, mais compromisso




09.02.0824408211.029 CONSTRUIR E EQUIPAR – CRAS

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 50.000,00

Art. 3º O presente crédito poderá ser suplementado de acordo com a autorização contida na Lei Orçamentária para 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Erere/CE, em 25 de maio de 2017.


ANTONIO NIVALDO MUNIZ DA SILVA
Prefeito Municipal